



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR LÉO SALES

EXCELENTESSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

INDICAÇÃO Nº 508 /2025
EM REGIME DE URGÊNCIA

O Vereador Léo Sales, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Regimento Interno, requer que, após aprovação do Plenário, seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Assistência Social, **solicitando a implementação de uma Cozinha Comunitária no bairro Jaçanaú, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social.**

A presente indicação visa garantir o direito fundamental à alimentação, promovendo segurança alimentar e nutricional para a população em situação de risco. A criação de uma Cozinha Comunitária nesse bairro beneficiará diretamente moradores que enfrentam dificuldades no acesso à alimentação adequada, além de fomentar ações de inclusão social e fortalecimento comunitário.

O direito à alimentação é assegurado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, sendo ainda regulamentado pela Lei nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), reforçando o dever do poder público em garantir condições dignas de nutrição para todos os cidadãos.

Diante da relevância social desta demanda, solicitamos a análise e adoção de providências para viabilizar a implementação da referida Cozinha Comunitária no bairro Jaçanaú, garantindo atendimento adequado à população em situação de vulnerabilidade.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 24 de março de 2025.


Léo Sales
Vereador


Progressistas